

OF. CIRC. Nº 021/2023

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

XI Congresso Estadual do CPERS/Sindicato

Senhor(a) Diretor(a) Geral:

Ao cumprimentá-lo(a), conforme regulamento enviado anteriormente, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para encaminhar informações importantes relativas ao **XI CONGRESSO ESTADUAL DO CPERS/SINDICATO**, que se realizará nos dias **26, 27 e 28 de maio de 2023 (6ª feira, sábado e domingo)**, no **Pavilhão E do Parque de Eventos - FUNDAPARQUE** - Alameda Fenavinho, 481, em Bento Gonçalves/RS.

1. CRONOGRAMA GERAL DO XI CONGRESSO:

- **Inscrição e Envio das Teses:** até o dia 10/04/2023 – entrega do arquivo em dispositivo “Pen Drive” ou via e-mail: secgeral@cpers.org.br;
- **Envio das Resoluções para reprodução:** até o dia 12/05/2023 – entrega do arquivo em dispositivo “Pen Drive” ou via e-mail: secgeral@cpers.org.br;
- **Entrega das Resoluções sem reprodução no local do Congresso:** até o dia 26/05/2023 – entrega do arquivo em dispositivo “Pen Drive” ou via e-mail: secgeral@cpers.org.br;
- **Realização das Assembleias Regionais para Eleição de Delegados(as):** de 17/04 a 10/05/2023;
- **Envio do Formulário de Inscrição, cópia da Ata e da Lista de Presença:** até 3(três) dias após a realização da Assembleia Regional;
- **Solicitação do Serviço de Creche:** até o dia 15/05/2023;
- **Acesse o Regulamento Completo:** <https://cpers.com.br/confira-o-regulamento-do-xi-congresso-estadual-do-cpers/>

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR NÚCLEO:

- Segue, em anexo, a distribuição de vagas por Núcleo. Salienciamos que são Delegados(as) Natos(as) ao Congresso Estadual os membros do Conselho Geral e da Diretoria Central do CPERS/Sindicato.

3. ELEIÇÃO DE DELEGADOS(AS) E SUPLENTES:

- Somente poderão ser delegados(as) para o Congresso os(as) Trabalhadores(as) em Educação que estiverem presentes na Assembleia do Núcleo que escolheu os(as) delegados(as) e suplentes;
- Os novos sócios que comprovarem o desconto no contracheque ou estiverem de posse do atestado de sócio fornecido pelo Núcleo, poderão votar e ser votados nas Assembleias dos Núcleos;
- Ressalte-se que isto, de forma alguma, altera o número de vagas por Núcleo constante na listagem de 27 de março de 2023 (**artigo 4.6 do regulamento**);
- De acordo com o **artigo 5.1 do regulamento**, a **Assembleia Regional para eleição dos(as) delegados(as)** deverá ser realizada no período compreendido entre **17/04/2023 e 10/05/2023** e para ser validada, deverá ser **comunicada com data, horário e local à Direção Central, até 5 (cinco) dias antes de sua realização, sob pena de invalidação.**

4. LANÇAMENTO, NO PORTAL, DOS(AS) DELEGADOS(AS) E SUPLENTES ELEITOS(AS) E DOS DELEGADOS(AS) NATOS:

4.1 ATA DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS(AS) E SUPLENTES:

- Após o preenchimento manual da Ata, os dados dos(as) delegados(as) e suplentes, através do número do CPF, Identificação Funcional ou Matrícula do CPERS, deverão ser lançados no portal da Entidade;

4.2 PORTAL DO CPERS (www.cpers.org.br):

- O(a) Diretor(a) Geral ou o(a) funcionário(a) do Núcleo, através do seu usuário e senha, deverá acessar: **Meu menu / XI Congresso / Digitar (CPF ou ID Funcional ou Matrícula CPERS) / >>>**

Clicar no botão **procurar** (confirmar nome e a situação cadastral) / **Selecionar Delegado ou Suplente** / Clicar no botão **inserir** (confirmar se foi inserido corretamente);

4.3 ENCERRAMENTO:

- Após inserir todos(as) os(as) delegados(as) e suplentes, verificando que todos os dados estão corretos, clicar no botão **Encerrar Ata**. Salientamos que, **após o encerramento da ata, somente a Comissão Organizadora do Congresso poderá modificá-la**, ficando o sistema disponível apenas para consulta e impressão da ata;

5. ATA OFICIAL:

- Alertamos que somente terá validade oficial a Ata de Eleição preenchida e assinada pelo(a) Diretor(a) Geral do Núcleo ou seu substituto legal, acompanhada da Ata e Lista de Presença da Assembleia Regional, que deverá ser enviada, até 3 (três) dias após a realização da Assembleia Regional, de acordo com o **artigo 5.5 do regulamento**, para a Comissão Organizadora do Congresso, que fará a conferência de todos os lançamentos feitos pelo Núcleo no portal;
- Em anexo, seguem: Ata de Eleição dos(as) Delegados(as) e Suplentes; Formulário para Ata da Assembleia Regional e Lista de Presença (que poderão ser reproduzidos conforme a necessidade). Os Delegados(as) Natos (membros do Conselho Geral) deverão ser listados na Ata de Eleição com a identificação de delegado(a) nato.

Obs: Não serão aceitas Atas e Listas de Presença que não estejam nos formulários que estão seguindo em anexo.

6. SERVIÇO DE CRECHE:

- A Entidade estará disponibilizando **serviço de creche aos(as) delegados(as)** do XI Congresso para **os(as) filhos(as) de 5 a 12 anos de idade**, em espaços montados no **Dall'Onder Grande Hotel** (Rua Herny Hugo Dreher, 197 - Planalto) e no **Dall'Onder Planalto Hotel** (Rua Herny Hugo Dreher, 88 - Planalto), em Bento Gonçalves/RS;
- O(a) filho(a) menor deverá estar acompanhado do pai e/ou da mãe. Crianças que ainda não possuem CPF/RG devem apresentar certidão de nascimento para o cadastro;
- A **solicitação deverá ser feita no Núcleo**, através de formulário padrão, em anexo, e encaminhado à Comissão Organizadora do Congresso, impreterivelmente, **até o dia 15 de maio de 2023**.

7. CÁLCULO DA PROPORCIONALIDADE PARA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS):

- Segue, em anexo, a orientação de como calcular a proporcionalidade na eleição dos(as) delegados(as).

Aproveitamos a oportunidade para informar que todos os documentos e formulários serão disponibilizados, na medida do possível, no portal da Entidade: www.cpers.org.br.

Posteriormente, encaminharemos orientações referentes a hospedagem, alimentação e transporte.

Contando desde já com a sua compreensão, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Prof. Suzana Cecília Lauerermann,
Secretária-Geral do CPERS/Sindicato.
p/Comissão Organizadora.



Prof. Helenir Aguiar Schürer,
Presidente do CPERS/Sindicato.
p/Comissão Organizadora.